

(11) *Número de Publicação:* PT 8289 U


(51) *Classificação Internacional:* (Ed. 5)
G09B029/08 A

(12) *FASCÍCULO DE MODELO DE UTILIDADE*

(22) <i>Data de depósito:</i> 1991.05.15	(73) <i>Titular(es):</i> COMERCIAL DE PRODUTOS PUBLICITARIOS, S.A. SANT ANTONI, 86 08301 MATARO BARCELONA ES
(30) <i>Prioridade:</i> 1991.04.09 ES 9101042	
(43) <i>Data de publicação do pedido:</i> 1992.10.30	(72) <i>Inventor(es):</i> JOSE SALVIA PEIRO ES
(45) <i>Data e BPI da concessão:</i> 08/94 1994.08.08	(74) <i>Mandatário(s):</i> AMÉRICO DA SILVA CARVALHO RUA CASTILHO 201 3º AND. ESQ. 1070 LISBOA PT

(54) *Epígrafe:* MAPA DOBRAVEL

(57) *Resumo:*



DESCRIÇÃO
DO
MODELO DE UTILIDADE

N.º 8 289

REQUERENTE: COMERCIAL DE PRODUTOS PUBLICITÁRIOS, S.A., espanhola, comercial e industrial, com sede em Sant Antoni, 86, 08301 MATARO, Barcelona, Espanha.

EPÍGRAFE: " MAPA DOBRÁVEL "

INVENTORES: José Salvia Peiro.

Reivindicação do direito de prioridade ao abrigo do artigo 4.º da Convenção de Paris de 20 de Março de 1883.
Espanha em 09 de Abril de 1991, sob o n.º.
91 01042.



R E S U M O

O presente pedido de modelo de utilidade refere-se a um mapa dobrável constituído por uma folha de papel ou de cartolina rectangular com dobras transversais e uma linha de dobragem central longitudinal perpendicular às dobras transversais, definindo uma dobragem com a forma de fole, sendo as linhas de dobragem transversais situadas a distâncias decrescentes a partir dum dos rebordos transversais.

O presente modelo de utilidade refere-se a um mapa desdobrável, constituído por uma folha de papel ou de cartolina de forma rectangular, com dobras transversais que determinam uma dobragem em forma de acordeão ou de fole.

Os mapas com o referido sistema de dobragem não permitem conhecer, quando o mapa se encontra na posição de dobrado, a posição representada nas diferentes zonas da folha limitadas entre linhas de dobragem, sendo necessário dobrar todo o conjunto para localizar a zona que se deseja examinar.

Além disso, os mapas dobráveis do tipo referido, incluem em cada superfície da folha a representação contínua de uma única superfície, região, etc., podendo-se ir examinando as determinadas zonas por dobragem contínua da folha, mas também podendo-se analisar individualmente uma porção do mapa determinado sem desdobrar todo o conjunto ou uma grande extensão do mesmo, já que é impossível saber que porção é representada em cada zona da folha.

Wifama

3

O objecto da presente invenção é desenvolver um mapa do tipo referido no qual, sem necessidade de desdobrar a folha, se pode saber que parte de uma região ou superfície determinada está representada em cada zona da folha, sendo as duas superfícies da referida folha utilizáveis para a representação de zonas perfeitamente limitadas, demarcadas e localizáveis com o mapa totalmente dobrado.

Além disso, com o mapa da invenção, consegue-se dispôr do mapa completo de um país, de uma parte do mesmo ou de uma região em grande escala, ocupando o mapa um espaço reduzido pelo sistema inovador de dobragem que facilita ao utilizador voltar a desdobrar a folha pela zona em que se encontra representada a superfície que deseja conhecer, tudo isto, graças a um sistema de identificação e sinalização simples e clara, que acompanha o sistema de dobragem.

De acordo com a invenção, a folha é rectangular e apresenta uma linha de dobragem central que divide a folha em duas partes iguais.

Esta linha de dobra está cortada na sua maior parte, excepto numa zona terminal.

A folha apresenta umas linhas de dobragem transversais perpendiculares à linha de dobra cortada.

As linhas de dobragem transversais delimitam zonas de largura crescente até ao extremo em que a linha de dobra central não está cortada.

Este dimensionamento permite dobrar a folha no sentido transversal de forma a que as dobras tipo fole ficam dispostas so-

bre a zona extrema em que a linha de dobragem central não é cortada, e além disso, por esta parte da linha o mapa dobra-se em duas metades que se sobrepõem.

A diferença de distância entre linhas de dobragem consecutivas será constante, de forma a que a largura dos rebordos de cada zona que sobressaem de um e outro lado relativamente à zona delimitada sobre a anterior, serão da mesma largura.

Na superfície exterior da zona frontal de menor largura será representado, em escala reduzida, o mapa completo da nação, região ou superfície a que corresponde o mapa da invenção. Esta representação reduzida estará subdividida em partes, de preferência em quadrículas de igual dimensão. Cada uma destas quadrículas engloba uma determinada parte do mapa e levará assinalada um ou mais sinais de identificação. Cada uma das partes em que fica subdividido o mapa da fachada está representada em escala bastante maior em duas das zonas adjacentes limitadas entre três linhas de dobras consecutivas. Os rebordos salientes de cada zona têm os mesmos elementos ou sinais de identificação que a porção ou quadrícula do mapa que ocupa a superfície exterior da zona frontal da folha.

Com o objecto de compreender mais facilmente não apenas a constituição mas também o uso próprio do mapa da presente invenção, de seguida refere-se um exemplo prático de realização, sendo a referida execução meramente enunciativa e de modo algum limitativa da mesma, todo ele tal e como se mostra nos desenhos anexos, nos quais:

Wifama

5

A figura 1 representa uma vista frontal de um mapa constituído de acordo com a invenção, em posição de dobrado.

A figura 2 representa uma vista seccionada pela linha 2-2 da figura 1.

A figura 3 representa uma vista seccionada pela linha 3-3 da figura 1.

A figura 4 representa uma vista parcial da folha desdobrada, a partir da qual se forma o mapa da invenção.

Para a formação do mapa da invenção parte-se de uma folha 1 de contorno rectangular, na qual se traçam linhas transversais de dobragem referenciadas com o número 2 e representadas por meio de linhas tracejadas. As linhas de dobragem 2 traçam-se de modo a que a distância entre cada duas linhas consecutivas vá diminuindo progressivamente a partir de um dos rebordos transversais da folha, referenciado com o número 3, até ao rebordo transversal oposto, referenciado com o número 4.

De preferência, a diminuição da distância entre cada linha consecutiva de dobragem será constante.

Nas linhas de dobragem 2 determinam-se zonas intermédias 5 cuja largura irá diminuindo progressivamente a partir do rebordo transversal 3 até ao rebordo transversal oposto 4.

A folha 1 apresenta uma linha de dobragem central 6, perpendicular às linhas de dobragem número 2. Esta linha de dobragem central está cortada, conforme se referencia com o número 7, em todas as zonas excepto na zona terminal 8 de maior largura; por meio desta constituição dobra-se o mapa, uma vez dobrado, pela sua metade.

Wifana

6

Com a disposição das linhas de dobragem descritas, consegue-se uma dobragem da folha 1 na forma representada nas figuras 1, 2 e 3, adoptando a configuração de fole ou acordeão, mas com a característica de que cada uma das zonas 5 sobressai num rebordo longitudinal 9, relativamente à linha de dobragem 10 não adjacente, que limita a zona de dobragem consecutiva menor, contígua sobre a anterior.

Deste modo, a zona de menor largura, que se referencia nas figuras 1 e 3 com o número 11, ocupará a posição frontal, enquanto que a zona de maior largura, que se referencia com o número 12, ocupará a posição posterior.

Na superfície externa da zona 11 de menor largura, representa-se em escala reduzida o mapa 13 do país ou região a que pertence o mapa do conjunto. Este mapa 13 em escala reduzida, está subdividido em partes ou quadrículas.

Cada uma das quadrículas 14 levará, além disso, um ou mais elementos de identificação, que podem consistir num determinado colorido e num número ou letra. O rebordo 9 saliente que corresponde às zonas 5 nas quais está representada esta quadrícula, apresentará o mesmo colorido e o mesmo número ou letra de identificação. O colorido será diferente em cada um dos rebordos 9 e a letra ou número de identificação pode estar situado na sua parte superior 15, por exemplo. Além disso, cada rebordo 9 pode incluir o nome da zona que representa, por exemplo, na sua parte central 16.

Com a constituição descrita, o utilizador localiza no mapa 13 a quadrícula que deseja examinar e, de seguida, pelo colorido e pelo número de identificação, desdobra-se o mapa pelo sítio exacto no qual está representada em grande escala a referida quadrícula.

Trifarm

- Deste modo, a localização de uma determinada zona é fácil e rápida, já que é suficiente abrir ou desdobrar o mapa a partir do rebordo cuja coloração e número ou letra de identificação corresponde aos da quadrícula a examinar.

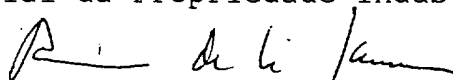
Descrita suficientemente a natureza da invenção, assim como a forma de a realizar na prática, deve-se fazer constar que as disposições anteriormente indicadas e representadas nos desenhos anexos, são susceptíveis de modificações de detalhe desde que não alterem o seu princípio fundamental.

REIVINDICAÇÃO:

Mapa dobrável constituído por uma folha de papel ou de cartolina de forma rectangular com dobras transversais e uma linha de dobragem central longitudinal perpendicular às mencionadas dobras, que determinam uma dobragem com a forma de acordeão ou de fole, caracterizado pelo facto de as linhas de dobragem transversais serem feitas a distancias decrescentes a partir de um dos rebordos transversais da folha de papel e a linha de dobragem central ficar aberta excepto na zona terminal transversal de maior largura, de maneira que o mapa assim formado é dobrado ao meio segundo a linha de dobragem central na zona da extremidade; e de, ao dobrar o conjunto, cada zona limitada entre duas dobras fica saliente por um lado, em relação à linha de dobragem transversal não adjacente que limita a zona seguinte, encostada à zona anterior, sendo constante a diferença da distancia entre pares de linhas de dobragem consecutivas e portanto a largura do rebordo saliente de cada zona dum e do outro lado em relação à zona encostada à anterior.

Lisboa, 15 de Maio de 1991

O Agente Oficial da Propriedade Industrial



Américo da Silva Carvalho
Agente Oficial da Propriedade Industrial
R. Castilho, 201-3. E.-1000 LISBOA
Telefs. 65 13 39 - 65 46 13

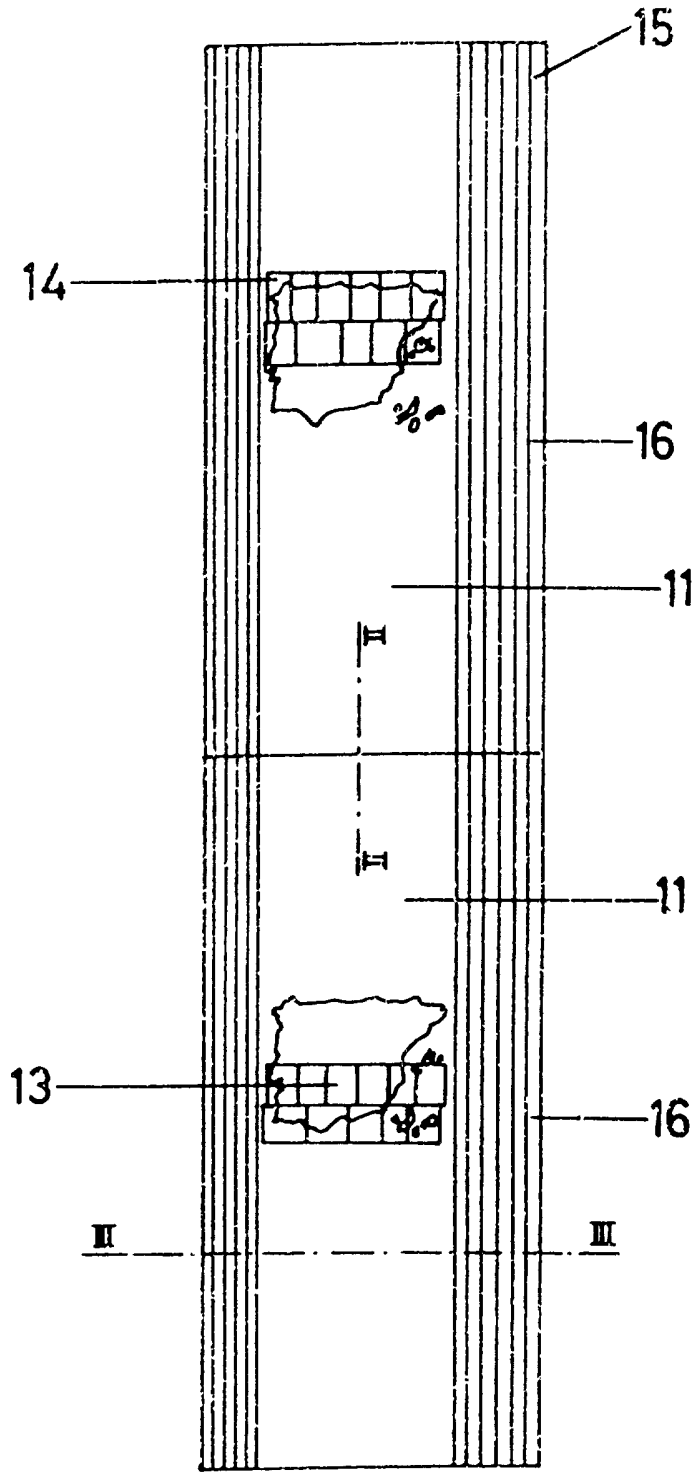


FIG. 1

Wifama

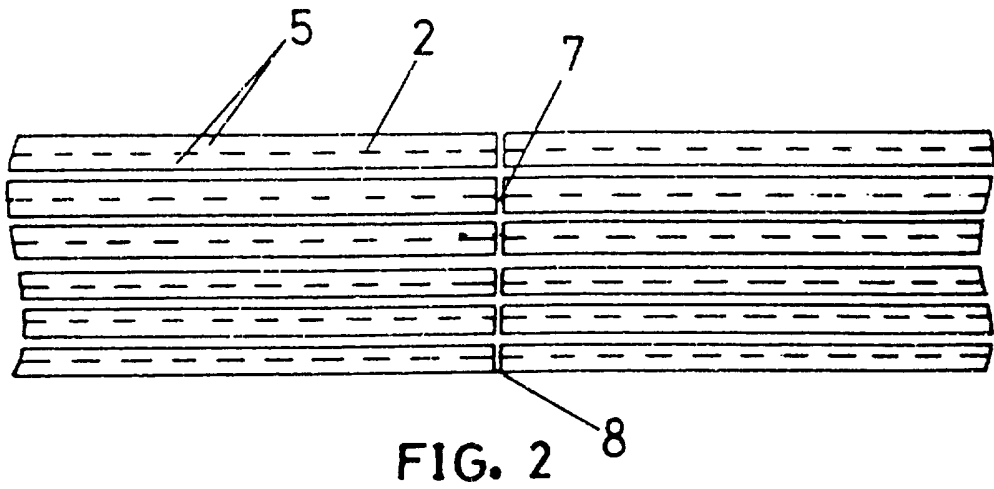


FIG. 2

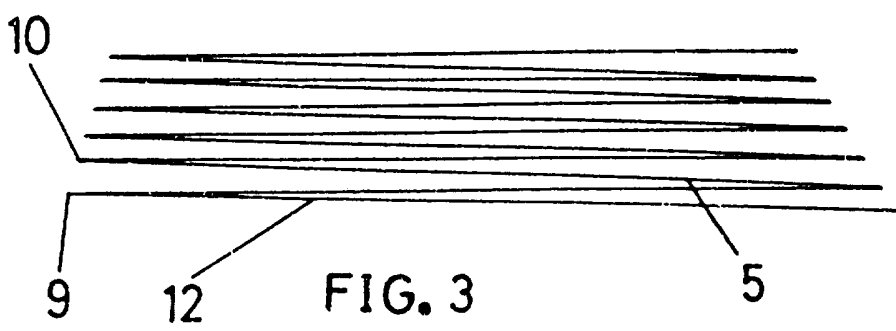


FIG. 3

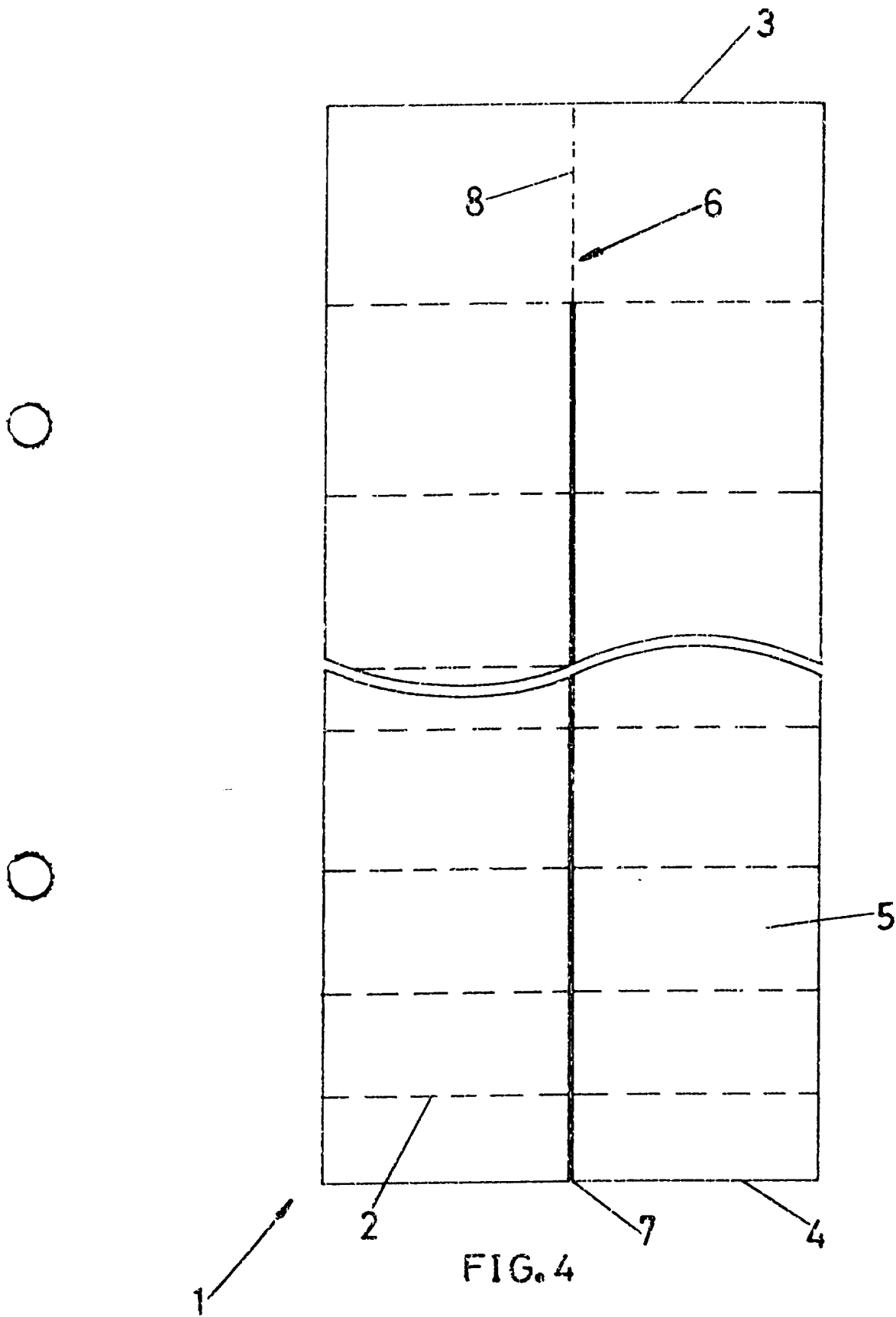


FIG. 4